

ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 93001/2025**PROCESSO: Nº 129/2024**

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando buscar interessados na elaboração de Estudo Técnico para indicação da forma mais rentável de exploração da área comercial a frente do Armazém Silo Jaguaré da CEAGESP na cidade de São Paulo, levando em consideração seus diagnósticos, levantamento de estrutura e/ou possível reforma, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

DATA DA SESSÃO: 06/02/2026**HORÁRIO: 09h30.**

Às 09h30 do dia 06/02/2026, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão para continuidade do Chamamento Público em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. Maria Valdirene Rodrigues da Silva Carlos**, membro – **Nathalia Brisolla de Mello - PRES**D, e representantes da área técnica – **Adilson da Silva – DEPAR**, **Gilvan Ferreira Costa – CODGI** e **Maurício Gonella Santos Pereira - DEPEC**.

Iniciados os trabalhos, passou-se à análise da Nota Técnica emitida pela Comissão Técnica. Considerando os aspectos envolvidos, a Comissão encaminhou a demanda para manifestação prévia das áreas técnicas da CEAGESP. Após o retorno das unidades especializadas, com as respectivas estimativas de pontuação em atendimento aos itens 14.1 e 14.2 do Anexo I (Termo de Referência), a Comissão Técnica deliberou por acolher integralmente os relatos e as pontuações apresentadas, adotando-os como seus para fins de fundamentação da nota atribuída.

Em estrita observância ao item 14.2 do Anexo I – Termo de Referência, que prevê a pontuação máxima de 1.000 pontos e a seleção do estudo técnico melhor classificado para compor a fase preliminar da licitação, a **Comissão Técnica apurou que a proposta da empresa Jaguaré Bananas obteve o somatório de 825 pontos dentre os 1.000 possíveis. Referida pontuação, resultante da análise conjunta dos Cadernos I, II, III e IV, confere ao estudo a primeira colocação e sua consequente seleção para os fins previstos no certame.**

Não obstante a pontuação alcançada, esta Comissão Técnica (CT) registra que o estudo em questão da **Jaguaré Bananas** deixou de contemplar os impactos sociais e ambientais do projeto (item 13.15.5 do Termo de Referência), cujas soluções institucionais, jurídicas e regulatórias deverão ser supridas pela CEAGESP em eventual licitação subsequente. Adicionalmente, elementos como o desenho do modelo jurídico, a matriz de riscos e os mecanismos de fiscalização demandam revisão e maior detalhamento técnico para assegurar a viabilidade da futura licitação.

A Empresa Jaguaré Bananas em seu estudo considerou a isenção do pagamento de CCRU no primeiro ano. Na análise técnica da CEAGESP houve redução da pontuação em 5 pontos neste quesito (análise do custo e benefício do projeto) e esta condição não será considerada no edital de licitação, **mantendo-se o item 10.9 deste PMI** (10.9. Será concedida carência de no máximo 60 (sessenta) dias, apenas para pagamento do valor mensal da CONCESSÃO de uso).

1. Diante disso DECIDE-SE:

- 1.1. Fica declarada como vencedora a licitante Jaguaré Bananas, vez apresentou maior pontuação na análise Técnica: a proposta da empresa Jaguaré Bananas obteve o**

somatório de 825 pontos dentre os 1.000 possíveis.

- 1.2. **Fica mantido o** item 10.9 do Edital 93001/2025, a saber: *“Será concedida carência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, apenas para pagamento do valor mensal da CONCESSÃO de uso, a fim de que sejam realizadas as obras de adequação, visto que as obras de adequação do espaço superam o montante de R\$ 44.643,97, 7, caso o valor não supere o montante apurado, a carência será proporcional.”*

O prazo para Recurso será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente ata, conforme item 9.3.1.

Nos termos do item 8.6.5 “Decorridos 30 (trinta) dias da estabilidade da decisão final, os documentos eventualmente encaminhados à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos”.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente da Comissão Julgadora

NATHALIA BRISOLLA DE MELLO
Membro

Representante da área técnica:

ADILSON DA SILVA
Departamento de Armazenagem

GILVAN FERREIRA COSTA
Coordenadoria de Riscos e Conformidade

**MAURÍCIO GONELLA SANTOS
PEREIRA**
Departamento de Entrepósito da Capital
